



EDITAL INTERNO PPGLL 01/2019
AUXÍLIO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES

Retificado em 4 de julho de 2019

O Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Universidade Federal de Alagoas (PPGLL/UFAL) apresenta o Edital Interno no 01/2019 que trata da concessão de auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados no PPGLL/UFAL e a docentes permanentes credenciados no PPGLL/UFAL para participação em eventos científico-acadêmicos e para atividades de pesquisa de campo.

As inscrições para a solicitação do auxílio financeiro deverão ocorrer a partir da publicação deste Edital, em fluxo contínuo, **até o a data limite estabelecida no presente edital.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A utilização do recurso de auxílio aqui descrito levará em conta a disponibilidade do referido recurso, bem como os critérios estabelecidos neste Edital.

2. DO OBJETO

Concessão de auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados no PPGLL e diárias e/ou passagens a docentes permanentes credenciados no PPGLL para participação em eventos científico-acadêmicos, para produção de conteúdos científico-acadêmicos e para atividades de pesquisa de campo.

3. DOS RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Os recursos destinam-se ao pagamento de:

- a) diárias e/ou passagens para docentes permanentes do PPGLL;
- b) diárias e/ou passagens para convidados de docentes permanentes do PPGLL para atividades realizadas exclusivamente para o PPGLL;
- c) auxílio financeiro a estudantes para participação em eventos, com devido fundamento da importância da participação para o estudo desenvolvido e comprovantes de aceite do trabalho;
- d) auxílio financeiro para a participação de docentes permanentes ou estudantes em pesquisas de campo, com devido fundamento da importância da atividade para a pesquisa desenvolvida no âmbito do PPGLL.

3.2. O valor máximo de cada auxílio será definido pelo Colegiado do PPGLL, considerando o montante total de recursos disponíveis no momento da solicitação, as normas específicas da PROPEP e CAPES, bem como os prazos de execução.

3.3. Caso o/a docente solicitar passagens e diárias, o procedimento será o seguinte: a passagem será comprada inicialmente, observando-se o valor máximo de cada auxílio. Havendo recursos para pagamentos de diárias inteiras, esses serão concedidos, até o valor máximo de cada auxílio. Caso o valor da passagem ultrapasse o valor máximo do auxílio, apenas as diárias serão concedidas.

3.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas complementações aos valores máximos de cada auxílio.

3.5. O presente edital não prevê concessão de auxílio para passagens e/ou diárias internacionais.



3.6. Não será concedido auxílio para bolsistas de órgão de fomento que recebem taxa de bancada.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. Toda documentação descrita nos itens abaixo deve ser enviada exclusivamente através do site do PPGLL (fale.ufal.br/posgraduacao/ppgll/), em formato digital (pdf), devidamente digitalizada. Fotografias de documentos não serão aceitas. Na pasta de formulários, utilize o formulário adequado para cada caso.

4.2. Para participação em eventos enviar com no mínimo 20 dias de antecedência:

- a) Carta de aceite oficial emitida pela organização do evento;
- b) Cópia do artigo ou resumo enviado para apresentação no evento (no caso de discentes, exige-se a coautoria com docente do Programa).

4.2. Para pesquisa de campo enviar por com no mínimo 20 dias de antecedência:

- a) Plano de trabalho, com assinatura do/a solicitante (e do/a orientador/a para discentes), contendo o detalhamento das atividades: objetivos, questões centrais pesquisadas e a metodologia (destacando o local e as condições de pesquisa de campo);
- b) Cronograma detalhado - período de realização e município(s) visitado(s);

4.3. Para diárias e/ou passagens para convidado/a de docentes do PPGLL enviar com no mínimo 45 dias de antecedência:

- a) Plano de trabalho do/a convidado/a, incluindo necessariamente a participação em banca de defesa de dissertação/tese;
- b) Dados do/a convidado/a: nome completo, data de nascimento, RG, CPF, endereço, e-mail, telefone, conta corrente;

4.4. Para prestação de contas após a viagem enviar, em até uma semana após o fim do evento, da atividade do convidado ou da pesquisa em campo:

- a) Evento: cópias do certificado, das passagens ou bilhetes de embarque (se for o caso) e relatório de despesas nos dias do evento;
- b) Convidado/a: cópias das passagens ou bilhetes de embarque (se for o caso) e relatório de despesas durante o período da visita;
- c) Campo: relatório de atividades desenvolvidas, cópias das passagens ou bilhetes de embarque (se for o caso) e comprovantes de despesas no(s) município(s).

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 Será constituída Comissão de Avaliação de Solicitações de Auxílio Financeiro, indicada pelo Colegiado do Programa, composta por dois docentes do Programa e por um/a discente do Programa.

5.2 É atribuição dessa Comissão deliberar sobre as solicitações feitas, verificar a validade das informações e comprovantes apresentados.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das solicitações será feita pela Comissão indicada no item 5 deste Edital, sendo priorizados:



- a) Docentes que não foram contemplado/as com o auxílio do PROAP/CAPES do PPGLL/UFAL nos últimos 12 meses.
- b) Aluno/as sem bolsas e que não tenham orçamento previsto dentro dos projetos dos grupos de pesquisa em que estão inseridos;
- c) Aluno/as que estão em fase de coleta de dados para a dissertação ou tese e não tenham recebido auxílio para essa finalidade em 2017 e 2018;
- d) Será considerado o IAG (Índice de Aproveitamento Geral) para ordenamento e seleção das solicitações de discentes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Somente poderão solicitar auxílio:

- a) discentes regularmente matriculados no PPGLL dentro dos prazos regimentais, contemplados com, no máximo uma prorrogação, isto é, mestrando/as que ingressaram há, no máximo 26 meses, e doutorando/as que ingressaram há, no máximo 50 meses, por ocasião da solicitação;
- b) docentes permanentes do PPGLL.

Situações não previstas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Avaliação, em comum acordo com o Colegiado do PPGLL.

Maceió, 07 de junho de 2019



DATA LIMITE PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

Data limite para solicitação de auxílio para o período de 2019-2020: **15 de setembro de 2019**

VALORES MÁXIMOS DE SOLICITAÇÃO PARA 2019-2020

Os valores máximos de cada auxílio para o período de 2019-2020, tal como definido pelo Colegiado do PPGLL, é o seguinte:

1. Para Docentes: R\$ 1.500,00
2. Para Discentes: R\$ 960,00 (o equivalente a 3 diárias de R\$ 320,00)